



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0023**, fundamentada no art. 25, inciso II c/ c artigo 13 III da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a “**Contratação de empresa especializada em relações institucionais e governamentais (RIG), programas de compliance, elaboração de planejamentos estratégicos e realização de auditoria, a fim de satisfazer as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá**”, com o valor global de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil) em favor da empresa **PINHEIRO MENDES SOCIEDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 46.492.100/0001-83.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a) Sr.(a) Edivane Tristão dos Santos Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Miguel do Guamá/PA, 09 de janeiro de 2023

Paulo Henrique de Carvalho Vieira  
Secretário Municipal de Finanças